



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital nº 07/2020, de 19 de fevereiro de 2020

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **19 de fevereiro a 28 de fevereiro** de 2020 estarão abertas as inscrições do **PROGRAMA DE MONITORIA**, no semestre letivo de 2020.1, ofertados pelo **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas**, sendo **10 bolsistas e 14 voluntários**.
- 2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em 1 determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

3. DO REGIME DE TRABALHO

- 3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.
- 3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.
- 3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses** compreendendo os meses de **março, abril e maio de 2019**.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor do incentivo será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.
- 4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo setor pedagógico, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Monteiro*.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Inscrições: De **19/2/2020 a 28/2/2020**
- 5.2. Locais: IFPB – *Campus* Monteiro – Setor de Protocolo
- 5.3. Horário: Horário de Funcionamento do Protocolo
- 5.4. Documentos necessários para concorrer à monitoria
- 5.4.1 **Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição e no ANEXO II deste Edital);**
- 5.4.2 **Carteira de Identidade ou de estudante;**
- 5.4.3 **Cópia do histórico escolar fornecido pelo controle acadêmico;**
- 5.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados em ADS e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.
- 5.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.7. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,4 + ND \times 0,6$$

- 6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (sessenta) pontos em **NF** estará automaticamente desclassificado.
- 6.3. A nota da disciplina mínima (ND) para concorrer a monitoria é igual a 70. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.
- 6.4. **O aluno que já foi monitor da disciplina em disputa por duas vezes, na seleção, irá automaticamente para o final da fila de candidatos da mesma, continuando a concorrer à vaga.** Caso outros alunos não se inscrevam ou sejam desclassificados, o mesmo poderá ser classificado. A contabilização da quantidade de vezes que o aluno prestou monitoria em uma disciplina, passará a ser feita com monitorias concluídas a partir de 2018.1.
- 6.5. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - 6.5.1 Maior CRE
 - 6.5.2 Maior ND
 - 6.5.3 Aluno mais idoso

7. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 O candidato pode se inscrever em até 05 disciplinas distintas, devendo colocar ao lado de cada disciplina sua prioridade de escolha.
- 7.2 Os candidatos serão listados por ordem classificatória para cada disciplina.
- 7.3 Em caso de candidato aprovado (como bolsista ou voluntário) para mais de uma disciplina, deve se considerar a prioridade de escolha expressa pela candidato na ficha de inscrição. Ou seja, o candidato terá prioridade na sua primeira escolha e, na seleção para segunda disciplina, o mesmo irá para o final da fila.
- 7.4 O candidato só poderá ser contemplado para no máximo 02 monitorias em um mesmo semestre (sendo apenas uma com bolsa).
- 7.5 A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **03/03/2020**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*.
- 7.6 A previsão para publicação **final** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **05/03/2020**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação de Apoio ao Estudante, Setor de Serviço Social, através de:

- 8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;
- 8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

9. DAS RESTRIÇÕES

9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 9.1.1 Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
- 9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

10. DAS RESCISÕES

10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 10.1.1 Incurrir em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 10.1.2 Trancar a matrícula;
- 10.1.3 Não cumprir com seus deveres;
- 10.1.4 Ser considerado desistente.
- 10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

11. DOS DIREITOS

11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- 11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;
- 11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;
- 11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

12. DOS DEVERES

12.1. Constituem deveres dos bolsistas:

- 12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 12.1.5 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, ao professor responsável pela disciplina, quando precisar se ausentar das atividades.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14.2. Advertência por escrito

14.3. Desligamento do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.4. Em caso de vagas com bolsa não serem contempladas por nenhuma inscrição, caberá ao Colegiado do CST ADS do campus de Monteiro definir para que outra disciplina esta bolsa deve migrar.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Monteiro, 19 de fevereiro de 2020.



Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Monteiro
Portaria 2.864/18 - RE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Professor	Vagas	Modalidade
Introdução à Computação	Severino Paiva	1	Voluntário.
Programação II	Cleyton Souza	1 2	Bolsa. Voluntário.
Matemática Básica	Shirlene Bernardo	1	Voluntário.
Programação I	Natacha Targino Renata Pontes	4 3	Bolsa. Voluntário.
Introdução a Redes de Computadores	Roberto Ranniere	1	Voluntário.
Bancos de Dados I	Natacha Targino	1 1	Bolsa. Voluntário.
Padrões de Projeto	Giuseppe Lima	1 1	Bolsa. Voluntário
Análise e Projeto de Sistemas	Severino Paiva	1	Voluntário.
Estrutura de Dados	Cleyton Souza	1	Bolsa.
Matemática Aplicada a Computação	Anderson Luciano	1	Bolsa.
Banco de Dados II	Gênesis Lima	1	Voluntário.
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	João Paulo	1	Voluntário.
Processos de Desenvolvimento	Maíra	1	Voluntário.
Análise de Algoritmos	João Paulo	1	Voluntário.

ANEXO II – Ficha de Inscrição



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL ____/____

1 - DADOS DA DISCIPLINA

Num Prioridade *	Nome da disciplina (Como consta no edital)	Nota do aluno na disciplina

**apenas para alunos que se inscrevam para mais de uma disciplina, enumerar prioridades*

2 - DADOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Nome:		Matrícula:
Curso:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
CRE* (Coeficiente de Rendimento Escolar, como consta no histórico escolar):		
CPF do Candidato:	RG do Candidato:	

Já recebo remuneração de outra atividade no IFPB*. ☐ Concordo ☐ Discordo	Se classificado em mais de uma vaga, prefiro priorizar o recebimento de bolsa, ao invés da minha ordem de preferências. ☐ Concordo ☐ Discordo	Se já classificado em uma vaga (seja com ou sem bolsa), não quero continuar concorrendo a uma segunda vaga como voluntário. ☐ Concordo ☐ Discordo
---	--	---

**excetuando-se os auxílios estudantis*

_____, ____/____/____
(Local e data)

(Assinatura do Candidato)